



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em razão do Carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em razão do Carnaval.

§ 1º Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Divisão de Vigilância em Saúde, aos serviços funerários, ao de varrição, ao de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais, da Vigilância Sanitária e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas de todos os dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


LUIZ GENESIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 33 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 | janeiro | 20 21
DE N.º 1200
UMUARAMA 21 | 01 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS